

205

João Couto Romão
Sec. Substituta

Lei Nº 545
Dispõe sobre Denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba de-
creta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
Lei:-

Artº 1º) Fica denominada Rua Celso Elias a
rua situada entre as Ruas Deputado Gotela e Rua
Natividade.

Artº 2º) Revogadas as disposições em contrá-
rio esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
29 de dezembro de 1966.

Zoroastro José da Silva
Prefeito Municipal

João Couto Romão
Secretária Substituta

Lei Nº 546
Dispõe sobre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º) Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 700.000
(setecentos mil cruzeiros), para confecção de placas
comemorativas à atual administração.

Artº 2º) Revogadas as disposições em contrário

esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Carmo do Jacuãba, 28 de
dezembro de 1966.

Zorastho José da Silva
Prefeito Municipal

Lyone Couto Rêgo
Secretária Substituta

Lei N.º 547 Sobre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Jacuãba,
decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1.º) Fica aberto o Crédito Especial de
R\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros), para pagamento
das seguintes despesas abaixo relacionadas:
R\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), para paga-
mento dos prêmios conferidos pelo concurso
organizado pelos Grupos Escolares desta cidade,
"O mais belo sorriso infantil", R\$ 20.000 (vinte
mil cruzeiros), para pagamento de prêmio oferecido
por esta Municipalidade ao aluno do Colégio Es-
tadual São Geraldo que melhor trabalho apresen-
tar-se de Geografia.

Art. 2.º) Revogadas as disposições em contrário esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Carmo do Jacuãba,
29 de dezembro de 1966

Zorastho José da Silva
Prefeito Municipal